



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 947 segunda-feira, 20 de março de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

**DECRETO Nº 1.599, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DIPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

**CONSIDERANDO** a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de centenas de servidores Municipais que atuam na área de licitações e compras; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação das Secretarias Municipais com o novo formato e as novas formalidades da Lei nº 14.133/2021 de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos municipais. **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos estaduais.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e, autárquica do Município de Presidente Olegário/MG poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, nas solicitações de compras e contratações protocolizadas até o dia 31 de março de 2023, desde que as respectivas publicações ocorram até 30 de abril de 2023.

§1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 16 de março de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 041 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº. 028/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o Sr. **WASHINGTON PURSINO**, do cargo em comissão de Coordenador, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a partir do dia 20 de março de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário - MG, 16 de março de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO CONTABILIDADE

**DECRETO Nº:01597 /2023**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **PRESIDENTE OLEGARIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3551 / 2022

**CONSIDERANDO:** Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>304,03</b>
2.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	304,03
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>307 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>164.912,12</b>

2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	10.225,62
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	154.686,50
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>314 Material de Consumo</b>	<b>2.430,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.430,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>420 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>8.016,00</b>
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.016,00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Divida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.2092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
<b>3.3.90.93.00</b>	<b>680 Indenizações e Restituições</b>	<b>50.804,62</b>
2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	5.779,74
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	45.024,88
<b>TOTAL: R\$226.466,77</b>		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.		
Por Superavit Financeiro: R\$226.466,77		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.		
PRESIDENTE OLEGARIO, 15 DE MARÇO DE 2023		

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 025/2023, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva, Vanessa Braga Alves e Adriana Nair da Silva Sousa, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, na fase de pré-qualificação, identificando os interessados, a Comissão constatou que há 12 interessados, sendo eles: Lazaro Roberto Francisco Jesuino, Rafael Pereira Ribeiro, Gustavo Henrique Nascimento Sousa, Willian Paiva Rodrigues, Arivelto Antonio Luiz, Adinei Antonio Luiz, Rafael Pereira Ribeiro, Jonathas David Gonçalves dos Santos, Marcos Nunes da Silveira, Ailton de Castro, Wanderson Martins Ferreira, Fernando Lucas Miranda Lopes. Dando continuidade, a Comissão abriu os envelopes (já protocolados) apresentados pelos Microempreendedores acima transcritos, em seguida, a Presidente da Comissão procedeu à análise da documentação, e constatou-se que somente Lazaro Roberto Francisco não apresentou toda documentação exigida conforme edital de credenciamento, pois deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial. Assim sendo, após a análise da documentação, fica deliberado o seguinte: **1.** Declara habilitados os interessados que cumpriram com o que determina o edital, conforme relação abaixo discriminada. **2.** Resolve credenciar os interessados habilitados. “Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços nos preços estipulados pelo Decreto 1.581 de 06 de fevereiro de 2023, bem como, me comprometo a realiza-los nos termos propostos.”. **3.** Expõe a relação dos participantes credenciados: Rafael Pereira Ribeiro, Gustavo Henrique Nascimento Sousa, Willian Paiva Rodrigues, Arivelto Antonio Luiz, Adinei Antonio Luiz, Rafael Pereira Ribeiro, Jonathas David Gonçalves dos Santos, Marcos Nunes da Silveira, Ailton de Castro, Wanderson Martins Ferreira, Fernando Lucas Miranda Lopes. **4.** O credenciamento será realizado para prestação dos serviços nas zonas rural e urbana, caso o credenciado tenha interesse em prestar os serviços tanto zona rural quanto urbana, poderá manifestar no requerimento; a convocação se dará de forma regular, seguindo a lista, nesse caso, a despesa com o deslocamento será arcada pela Administração Pública. Caso o Microempreendedor Individual tenha interesse em participar **somente** nas Zonas Rurais, poderá solicitar o credenciamento para este fim, nesse caso, terá prioridade de chamamento. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento no Diário



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 947 segunda-feira, 20 de março de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Vanessa Braga Alves, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

**Resultado:**

<b>Pedreiro</b>	<b>Servente</b>
1º Marcos Nunes da Silveira	1º Rafael Pereira Ribeiro
2º Ailton de Castro	2º Jonathas David Gonçalves dos Santos
3º Wanderson Martins Ferreira	3º Willian Paiva Rodrigues
4º Adinei Antonio Luiz	
5º Fernando Lucas Miranda Lopes	
<b>Eletricista</b>	<b>Pintor</b>
	1º Rafael Pereira Ribeiro
	2º Gustavo Henrique Nascimento Sousa
	3º Willian Paiva Rodrigues
	4º Arivelto Antonio Luiz
	5º Adinei Antonio Luiz

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Aviso de Credenciamento – Processo nº 037/2023 Credenciamento nº 003/2023 Inexigibilidade nº 005/2023**

O Município de Presidente Olegário, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará inscrição para o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO FEMININA, PROVENIENTE DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO em sessão inaugural a ser realizada em **10 de abril de 2023 às 13 horas** na Sede da Cozinha Comunitária, na Avenida Antonio Araujo, bairro Aeroporto em Presidente Olegário-MG. O credenciamento ficará aberto para interessados pelo período de 1(um) ano. Camila Fonseca da Silva – Presidente da CPL. 3438111231

<b>Expediente</b>
<b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>